



Câmara Municipal de Pirassununga

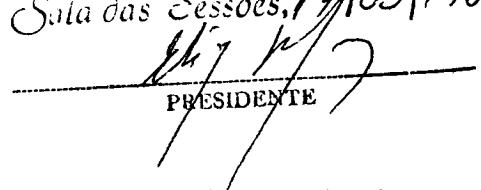
Estado de São Paulo



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 124/83

Sala das Sessões, 17/05/1983.


PRESIDENTE

Considerando que as verbas previstas do Orçamento Municipal, destinadas as entidades sociais e de fins filantrópicos, são oriundas de Recursos próprios do município;

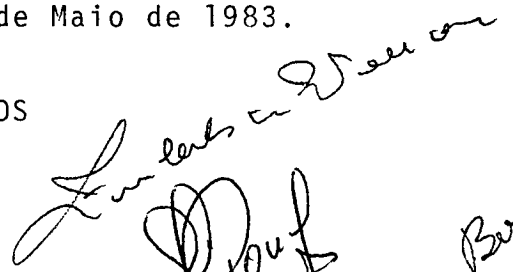
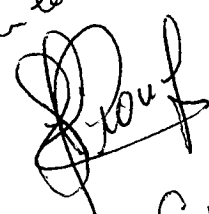
Considerando que a Subvenção Social destinada a - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, mantenedora do Pronto Socorro Municipal, é atualmente da ordem de Cr\$ - 1.000.000,00 por mes;

Considerando que em razão da alta do custo de vida do país, esta verba torna-se insuficiente para o funcionamento do Pronto Socorro Municipal, após 6 meses ou menos, apelando/então a Mesa Administrativa da Santa Casa a solicitar junto ao Executivo Municipal o reajuste desta subvenção;

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade e conveniência de conceder a verba para a manutenção do Pronto Socorro, tomando-se por base o Salário Mínimo Regional (S.M.R.), isto é reajustável semestralmente.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 1983.

Bancada do PDS



Angelica Barretta